



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2769, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do plano municipal de educação, aprovado por meio da lei nº 2038, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 2038, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de junho de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal